



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER - CCJ

MENSAGEM DE Nº 054/2021 – DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMERTO BEZERRA, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO JEREISSATI II, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata do projeto que acompanha a mensagem de nº 054/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre denominação de bem público.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em comento observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) comissão (ões) pertinentes, retornando a esta comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

A propositura em pauta tem como objetivo denominar bem público, qual seja, o antigo Centro Integrado de Educação, Saúde e Assistência Social, que passa a ser denominado de Centro de Educação Infantil Coronel Bezerra.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

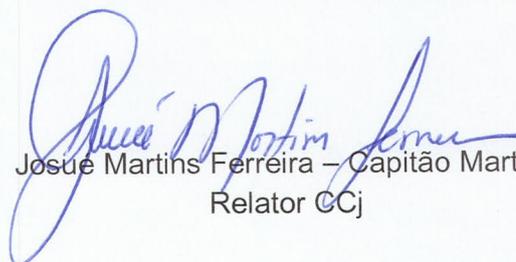


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Resta clara a admissibilidade formal e material pro projeto em análise.

Diante do exposto, somos pela emissão de parecer FAVORÁVEL à Mensagem de nº 054/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCj